



## PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA  
CNPJ: 22.980.643/0001-81 [www.ourilandia.pa.gov.br](http://www.ourilandia.pa.gov.br) fone: (94) 3434-1289/1284



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0087/2024**

**INTERESSADO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**OBJETO:** PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO EM COMPLIANCE DA GESTÃO NO SETOR PÚBLICO.

### DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria jurídica integral na área de licitações e contratos destina-se a garantir que a Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte/PA realize todos os seus processos de contratação, em todas as modalidades e nas contratações diretas, de maneira correta e em conformidade com a legislação vigente. Esses serviços também visam apoiar a administração nos procedimentos auxiliares de licitações e contratações, assegurando que as necessidades prioritárias do município sejam atendidas com eficiência e segurança jurídica.

Esses esforços resultarão em uma elevação da qualidade dos serviços públicos oferecidos à população, fortalecendo a confiança e a satisfação dos cidadãos. Além disso, contribuirão para o fortalecimento institucional da administração municipal, capacitando os servidores para desempenhar suas funções com maior competência e profissionalismo, resultando em uma gestão pública mais robusta e eficiente.

A Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Licitações e Contratos **CARVALHO DE LIMA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, foi escolhida em razão de sua qualificação técnica e por ser uma Empresa conceituada e renomada no país, pelo valor ofertado, pelos temas que serão abordados, pelo conteúdo programático, garantindo a sua diferenciação das demais Empresas no mercado.

O valor proposto de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) mensais, totalizando o valor de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) considerando o prazo de 6 (Seis meses) para a prestação dos serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria jurídica integral na área de licitações e contratos é justificado pelo elevado nível de expertise exigido para a execução dessas atividades, que demandam conhecimento aprofundado e atualizado sobre as normativas legais vigentes, especialmente a Lei 14.133/21.

Considerando a complexidade dos processos licitatórios e contratuais, bem como a necessidade de garantir a conformidade legal e a eficiência na aplicação dos recursos públicos, o montante reflete a remuneração justa e adequada para serviços que envolvem análise minuciosa, orientação jurídica contínua e acompanhamento dos processos em todas as suas fases.

O valor estipulado também leva em conta a notória especialização dos profissionais que serão responsáveis pela execução dos serviços, cujo reconhecimento no mercado justifica a proposta apresentada.

Assim, o montante de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) mensais, se mostra condizente com a natureza e a importância das atividades a serem desempenhadas, garantindo à Prefeitura



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE OURILÂNDIA DO NORTE**

Avenida das Nações nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA  
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



Municipal de Ourilândia do Norte/PA um suporte jurídico de alta qualidade, essencial para a proteção dos seus interesses e para o cumprimento das obrigações legais.

De acordo com as diretrizes do Tribunal de Contas da União, a orientação é que no caso de dispensa ou inexigibilidade de licitação seja obedecida à coleta de preços, que por analogia no presente caso, está sendo demonstrada através de contratos e notas de empenho mantidos pelo prestador de serviços com outros órgãos de Administração Pública Direta.

Portanto, no tocante ao preço, verifica-se que o mesmo é compatível com a realidade do mercado, podendo esta Municipalidade contratá-lo sem qualquer afronta à Lei pertinente que rege os certames licitatórios.

**DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL, FINANCEIRA E TRABALHISTA**

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração Pública tem o dever de verificar os requisitos de habilitação e de qualificação técnico-profissional, conforme dispõem os Arts 62 a 70, da Lei nº 14.133/21.

Cumprido, ainda, deixar consignado que a Empresa em pauta demonstrou habilmente sua habilitação jurídica, a sua capacidade e qualificação técnico – profissional, a sua regularidade fiscal, social, trabalhista e econômico – financeira, consoante as cópias das certidões carreadas aos autos.

**DADA CONCLUSÃO**

Desta forma, ante ao exposto, verifica-se que a proposta financeira apresentada pela Empresa CARVALHO DE LIMA ADVOGADOS ASSOCIADOS, Especializada na Prestação de Serviços de Licitações e Contratos, é a mais vantajosa economicamente para esta Administração Municipal, estando, portanto, compatível com os valores praticados no mercado e atende às expectativas desta Secretaria Municipal de Administração.

Ourilândia do Norte, 18 de agosto de 2024

MIZABEL LIMA DA  
SILVA:86913891253

Assinado de forma  
digital por MIZABEL LIMA  
DA SILVA:86913891253

**MIZABEL LIMA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração